



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI 1335 /2002**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
LEI 925/91, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro Permanente dos servidores efetivos, da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré-MG, quanto aos cargos abaixo, constantes do Plano de Cargos e Vencimentos, na seguinte forma:

<b>CARGO</b>	<b>Nº. DE CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Assistente em transporte	01	13 a 17	44
Auxiliar Administrativo	01	06 a 10	44
Auxiliar de Serviços Gerais	27	02 a 07	44
Pedagoga	01	11 a 14	30
Psicóloga	01	08 a 12	16
Bioquímica	01	09 a 13	16
Farmacêutica	01	09 a 13	16
Fisioterapeuta	01	09 a 13	20
Nutricionista	01	06 a 10	10
Auxiliar de Enfermagem	05	06 a 10	44
Operador de Máquinas	02	09 a 13	44

Art. 2º Ficam extintos do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos e Vencimentos, os seguintes cargos:

- Recepcionista;
- Auxiliar Técnico;
- Monitor de Creche;
- Técnico em Química;
- Veterinário;
- Magarefe;
- Carpinteiro;
- Eletricista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Desenhista e
- Técnico Agrícola.

Art. 3º. Os demais cargos do Quadro Efetivo, não alterados por esta Lei, continuam obedecendo os parâmetros instituídos pela Lei 925/91.

Art. 4º As atribuições e requisitos para investidura nos cargos descritos no artigo 1º. estão dispostas no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 02 de dezembro de 2002.

Cláudio Cardoso Cambraia  
Prefeito Municipal

Josiane de Fátima Freire  
Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexo único à Lei 1335**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Requisitos para investidura no cargo</b>
<b>Assistente em transporte</b>	<b>Assistir o Executivo Municipal na Secretaria Municipal de Transporte ou órgão equivalente, no controle da frota municipal, gastos com manutenção, consumo de combustíveis e agendamento de viagens de interesse da municipalidade, e outras atividades afins.</b>	<b>2º. Grau completo</b>
<b>Assistente em comunicação</b>	<b>Assistir o Executivo Municipal em todas as Secretarias ou órgãos afins, sendo responsável pelo controle e encaminhamento de correspondências expedidas e recebidas pela Administração Municipal e outras atividades afins.</b>	<b>1º. Grau completo</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>Zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho, bem como auxiliar nos serviços do setor onde estiver lotado, sob supervisão do superior hierárquico.</b>	<b>4ª. série do Ensino Fundamental</b>
<b>Pedagoga</b>	<b>Preparar e avaliar os trabalhos didáticos, , colaborar com a administração da Escola , assistir as reuniões pedagógicas, articular com a comunidade escolar para o melhor desempenho dos profissionais do ensino visando ao melhor resultado dos trabalhos aplicados.</b>	<b>Curso Superior – conforme Resolução 03 do CNE</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Psicóloga</b>	Acompanhamento das crianças da rede municipal, bem como dos pacientes psiquiátricos encaminhados pela Secretaria Municipal de saúde e outras atividades afina.	Curso Superior com registro no CRP
<b>Bioquímica</b>	Proceder exames laboratoriais e análises clínicas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.	Curso Superior – com registro no CRF
<b>Farmacêutica</b>	Responder pela Farmácia do Pronto Atendimento Médico Municipal, no controle da distribuição e fiscalização dos medicamentos distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde.	Curso Superior com registro no CRF
<b>Fisioterapeuta</b>	Tratamento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Curso Superior com registro no Conselho Profissional
<b>Nutricionista</b>	Assistir a Secretaria Municipal de Educação e Assistência no preparo e balanceamento de refeições dos alunos da rede de ensino municipal e creche municipal e outras atividades afins.	Curso Superior com registro no Conselho Regional de Nutrição
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	Trabalho de média complexidade e responsabilidade, que consiste, basicamente, em executar atividades auxiliares de enfermagem. O trabalho envolve manuseio, limpeza e esterilização de instrumentos odontológicos, laboratoriais e médicos e é executado com orientação do Superior Hierárquico	2º. Grau completo com registro no COREN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Operador de Máquinas</b>	Trabalho manual, qualificado, que consiste em manejar equipamentos rodoviários motomecanizados. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes e desgastes do equipamento, além do maior rendimento possível no desempenho das tarefas. O trabalho é executado sob supervisão do superior hierárquico.	1º. Grau completo, com habilitação na categoria E.
-----------------------------	--	--

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 02 de dezembro de 2002.

  
Cláudio Cardoso Cambraia  
Prefeito Municipal

  
Josiane de Fátima Freire  
Secretária